

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 176/2016 – CIB****Goiânia, 15 de dezembro de 2016.**

Aprova a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal para realização das cirurgias de ortopedia em noventa pacientes internados em Hospitais daquela localidade.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – O Ofício nº 2387/2016 – GAB/SES-DF, datado de 07 de novembro de 2016, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES-DF, endereçado ao Secretário Municipal de Saúde de Goiânia que diz:

I – que a “SES-DF está neste momento enfrentando uma série de dificuldades de ordem política, administrativa e orçamentária para prover órteses, próteses e materiais especiais para a realização de cirurgias ortopédicas, especialmente de fraturas de quadril e outras. Entretanto há aproximadamente 90 pacientes internados nos cinco hospitais da SES-DF aguardando a realização de cirurgias de ortopedia, em diferentes situações clínicas, sendo alguns casos bastante graves, cuja demora no atendimento implicará em aumento dos riscos a estes pacientes;

II – que esta alternativa foi apresentada ao Colegiado de Gestão da SES-DF, instância equivalente à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) dos Estados. O Colegiado aprovou a proposta nos seguintes termos:

1 – estabelecer um Termo de Cooperação com a SES-GO para a realização de cirurgias ortopédicas;

2 – transferir aos hospitais de Goiânia que realizam cirurgias ortopédicas, via central de regulação, aproximadamente 90 pacientes via Tratamento Fora de domicílio – TFD, conforme Portaria nº 48, de 11 de abril de 2005, e ou transporte de urgência de acordo com o quadro clínico do paciente informado pelos Superintendentes das Regiões de Saúde do Distrito Federal, para realização de cirurgias ortopédicas;

3 – para a transferência dos pacientes a que se refere o item 2, a SES-DF se responsabilizará pelo transporte de urgência ou eletivo;

4 – a SES-DF também autorizará o Ministério da Saúde, que realize a transferência de valor à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, os valores correspondentes a tabela do Sistema Único de Saúde após receber o relatório detalhado de cada cirurgia, mediante a



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Autorização de Internação Hospitalar – AIH própria;

5 – a transferência de valores que trata o item 4 não será realizada para as cirurgias dos pacientes que residem no Estado de Goiás.”

2 – Que houve uma consulta por parte da Secretaria de Saúde do Distrito Federal ao Secretário de Estado da Saúde de Goiás e ao Secretário Municipal de Saúde de Goiânia quanto a possibilidade de transferir estes pacientes para os hospitais de Goiânia para realização destas cirurgias em uma relação de cooperação, solidariedade e corresponsabilidade.

3 – As reuniões extraordinárias do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/GO, que aconteceram nos dias 11 e 22 de novembro de 2016:

I – na reunião do dia 11/11/2016, foi apresentado pela Gerência de Regulação da SES/GO a Resolução do Colegiado de Gestão do Distrito Federal onde se propõe pactuar com o Estado de Goiás a transferência de até 90 pacientes internados aguardando procedimentos cirúrgicos ortopédicos nas Unidades de Saúde do Distrito Federal e após discussão dos presentes e considerando que:

1 – a fila de espera por procedimentos cirúrgicos ortopédicos demandados por municípios goianos para a regulação oscila em aproximadamente 2 anos;

2 – no momento, segundo informação da Central de Regulação de Urgência e Emergência de Goiânia, há 155 pacientes aguardando tratamento cirúrgico de ortopedia em regime de urgência em Goiânia e 3.599 consultas em ortopedia para tratamento;

3 – os constantes mandados judiciais que os municípios têm enfrentado para realizar procedimentos ortopédicos que não são disponibilizados pela Rede SUS em Goiás;

4 – o Distrito Federal não apresentou ainda o perfil de todos os pacientes internados e suas necessidades;

5 – as órteses e prótese necessárias ao procedimento cirúrgico indicado ao paciente tem em sua maioria valores bem acima da tabela SUS;

6 – a absorção desses pacientes poderá trazer graves prejuízos aos pacientes goianos que aguardam atendimento cirúrgico de ortopedia;

7 – poderá haver situações jurídicas e desgastes aos gestores municipais e estadual por absorver uma demanda de outro estado (DF) deixando de atender pacientes goianos que aguardam até 02 anos para um procedimento semelhante.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

O Grupo Técnico da PPI propõe:

- a – absorver apenas os pacientes originários de Goiás desde que se enquadrem no perfil assistencial existente nas Unidades Goianas;
 - b – solicitar o perfil desses pacientes que necessitam de transferência, inclusive com o levantamento das próteses necessárias para seu completo atendimento.
- II** – Na reunião do dia 22/11/2016, ficou encaminhado que formaria uma comissão com integrantes da SES/GO, do Município de Goiânia e do COSEMS para identificar os prestadores de serviço em Goiânia e Anápolis que poderiam realizar as cirurgias ortopédicas e também junto ao Ministério da Saúde solicitar a liberação das habilitações que estão em curso, de hospitais de Goiás para cirurgias de alta complexidade em ortopedia.
- 4** – A reunião que aconteceu no dia 29/11/2016, na sala do ConectaSUS, com a presença da SES/GO, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e do COSEMS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião ordinária, do dia 15 de dezembro de 2016, a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal para realização das cirurgias de ortopedia dos pacientes que estão internados nos hospitais daquela localidade, em número de 90 (noventa), sendo que 30 (trinta) destes são originários de Municípios do Estado de Goiás, com os seguintes condicionantes:

I – A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás em comum acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e Anápolis, apresentarão no prazo máximo de 10 (dez) dias as portas de entrada para o atendimento desses pacientes, uma vez que, no presente momento não há nenhum prestador realizando os procedimentos necessários para atender os 90 (noventa) pacientes.

II – Os prestadores a serem relacionados no inciso I deverão estar habilitados por parte do Ministério da Saúde para realizarem tais procedimentos quanto se tratar de procedimentos de alta complexidade em ortopedia, conforme determina a Portaria nº 221/GM/MS, de 15 de fevereiro de 2005 e Portaria nº 90/SAS/MS, de 27 de março de 2009.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

III – Após a definição das portas de entrada para atendimento dos 90 (noventa) pacientes, os mesmos serão avaliados em Unidades de Saúde credenciadas à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e à Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis e todos entrarão na fila única da Regulação de todos os pacientes do Estado de Goiás para cirurgias ortopédicas.

IV – Após a primeira avaliação e a definição do Projeto Terapêutico necessário ao seu restabelecimento, o Complexo Regulador de Goiânia e de Anápolis observará critérios clínicos para definir a prioridade de seu atendimento, não tendo portanto nenhum tipo de critério diferenciado ou qualquer de preferência quanto aos demais pacientes já registrado na Central de Regulação de Goiânia.

V – A SES-DF deverá refazer a Resolução tendo em vista a necessidade de adequação conforme a Portaria nº 1097/GM/MS, de 22 de maio de 2006.

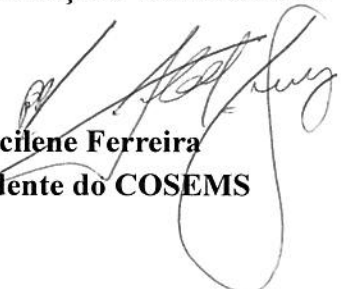
VI – A nova Resolução deverá trazer a opção da possibilidade de Complementação Financeira sobre a Tabela SUS por parte da SES-DF, tendo em vista os valores desatualizados atuais.

VII – Será formada uma Comissão de Acompanhamento das Regulações das vagas ora requeridas por um representante da SES/GO, um da Secretaria Municipal de Goiânia e um do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/GO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS